

ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 42.310.775/0001-03
NIRE 333.0033860-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de abril de 2026, às 10:00 horas, coordenada pela Águas do Rio 1 SPE S.A. ("Emissora") com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme definido abaixo).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Emissora ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Águas do Rio 1 SPE S.A.*" celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 28 de setembro de 2023 ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes (i) os Debenturistas, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, contida no Anexo I à presente ata; (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA: Presidente – Eduardo Christensen Nali; Secretário – Anselmo Henrique Seto Leal.

5. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) deliberar sobre a aprovação da dilação do prazo para renovação das Cartas de Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 3.4.3 da Escritura de Emissão, em relação à próxima renovação ou emissão de Cartas de Fiança ("Cartas de Fiança 2026"), para autorizar que a renovação ou emissão das Cartas de Fiança 2026 ocorra com antecedência de até 30 (trinta) dias em relação ao término do prazo de sua vigência, ou seja, até o dia 30 de maio de 2026, sem que a Emissora incorra na hipótese

de vencimento antecipado não automático que consta da Cláusula 6.1.2(xlv) da Escritura de Emissão, permanecendo aplicáveis, no que couber, as demais disposições da Escritura de Emissão relativas às Fianças Bancárias das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão); e

- (ii) a autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas no item (i) acima.

6. DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, de modo que o único Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures deliberou por:

- (i) aprovar a dilação do prazo para renovação das Cartas de Fiança 2026, previsto na Cláusula 3.4.3 da Escritura de Emissão, autorizando que a renovação ou emissão das Cartas de Fiança 2026 ocorra com antecedência de até 30 (trinta) dias em relação ao término do prazo de sua vigência, ou seja, até o dia 30 de maio de 2026, sem que a Emissora incorra na hipótese de vencimento antecipado não automático que consta da Cláusula 6.1.2(xlv) da Escritura de Emissão, permanecendo aplicáveis, no que couber, as demais disposições da Escritura de Emissão relativas às Fianças Bancárias das Debêntures; e
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações indicadas no item (i) acima.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Todos os termos e condições da Escritura de Emissão não discutidos e alterados pelos Debenturistas nesta assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados às Debêntures, permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Eduardo Christensen Nali
Presidente

Anselmo Henrique Seto Leal
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

Emissora:

ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

Debenturista:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
